

ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Janeiro e Fevereiro de 2017

Sumário

INTRODUÇÃO	3
I – ATIVIDADES DE AUDITORIA.....	4
1. Auditorias (âmbito interno)	4
2. Fiscalizações de programas (âmbito externo).....	5
3. Alegações de Defesa.....	6
3.1. Tempo médio de análise:	7
4. Pedidos de Fiscalização	8
4.1. Tempo médio de análise:	9
5. Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	9
5.1. Tempo médio de análise:	10
II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	11
III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	14
1. Recomendações do Órgão de Controle Interno	14
2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU).....	17
CONCLUSÕES	18

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Atividades, de periodicidade mensal¹, faz parte de um conjunto de iniciativas que visam possibilitar o pleno cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), fornecer subsídios para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e gerar um conjunto de indicadores que deem transparência aos trabalhos da Auditoria Interna. Além dos Relatórios de Atividades, são emitidos o Planejamento e o Relatório Trimestral, antes do início e logo após o fim de cada trimestre, respectivamente.

Para garantir transparência, os documentos acima se encontram integralmente disponíveis na página da Auditoria Interna na Intranet do FNDE. O PAINT, exceto anexos, os Relatórios de Atividades e o RAINTE são disponibilizados também na página da internet², medida que permite acesso da sociedade e dos órgãos de controle interno e externo, que podem acompanhar, de modo simples e direto, os resultados das ações desta unidade de controle.

Importante acrescentar que, a partir do PAINT 2017, com o intuito de garantir a integração dos trabalhos internos e externos, a cargo das Coordenações de Auditoria (COAUD) e de Fiscalização de Programas (COFIC), e também, para que o conjunto das diversas ações, realizadas durante o exercício, permita a consolidação de informações sobre um mesmo tema, a Auditoria Interna - AUDIT introduziu, conforme itens 120 e 121 do referido plano, o Planejamento Detalhado da Auditoria Interna - PDAI.

O PDAI, instrumento de uso interno da AUDIT, tem por finalidade detalhar os trabalhos consignados no plano anual respectivo, previamente à elaboração dos planos operacionais de cada trabalho, especificando os objetivos, o escopo detalhado, as estratégias para o alcance dos objetivos, as questões de auditoria e o foco de atuação das áreas, primando pela integração permanente das ações, considerando a organização do PAINT 2017 por temas prioritários e os dispositivos da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU, de 17/11/2015.

Este relatório está estruturado em três capítulos. O primeiro trata das atividades da auditoria interna, diretamente relacionadas com os trabalhos pontuados no PAINT e que são utilizados para mensuração do atingimento das metas de trabalhos da AUDIT/FNDE. O segundo apresenta informações sintéticas referentes a demandas de órgãos de controle, cujo controle é atribuído à AUDIT nos termos da Portaria FNDE nº 434, de 8 de setembro de 2016. A terceira e última parte trata do acompanhamento de determinações e recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU e do Tribunal de Contas da União - TCU, consolidando os dados relacionados ao art. 17 da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU.

¹ Os meses de janeiro e fevereiro são consolidados em um único relatório, uma vez que a execução das auditorias e fiscalizações se inicia, majoritariamente, a partir de fevereiro.

² <http://www.fnde.gov.br/fnde/auditoria-interna>

I – ATIVIDADES DE AUDITORIA

A seguir, apresentamos síntese das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna nos meses de janeiro e fevereiro de 2017 e no acumulado do exercício. Sempre que já se disponha de séries históricas, os dados são comparados ao mesmo período ou ao acumulado do exercício anterior. Para maiores detalhamentos quanto às atividades, pode-se consultar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o Planejamento Detalhado da Auditoria Interna - PDAI, que balizam os trabalhos a serem realizados ao longo do exercício, contém conceitos associados às atividades e detalha a estrutura da Auditoria Interna do FNDE (AUDIT). O PAINT 2017 está disponível em <http://www.fnde.gov.br/fnde/auditoria-interna>.

1. Auditorias (âmbito interno)

As auditorias são trabalhos desenvolvidos pela Coordenação de Auditoria (COAUD) junto às unidades do FNDE, de acordo com as definições contidas no PAINT e nos normativos pertinentes. Os trabalhos têm caráter orientativo, preventivo e corretivo, com a finalidade precípua de contribuir para o fortalecimento da gestão e auxiliar no alcance da missão institucional.

No PAINT de 2017, está prevista a realização de 5 (cinco) ações de auditoria, a ação de elaboração do Planejamento Detalhado de Auditoria Interna (PDAI), a ação de elaboração do Parecer de Auditoria sobre a gestão e 3 (três) atividades contínuas. A essas, somaram-se 2 (dois) trabalhos remanescentes do PAINT 2016, que tiveram sua conclusão reprogramada para o exercício corrente, até 31/1/2017.

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2017, como pode ser observado na tabela abaixo, foi iniciada a ação de auditoria sobre o tema “Prestação de Contas”, houve a conclusão da elaboração do PDAI, além de reuniões de busca conjunta de soluções dos trabalhos pendentes de 2016. No planejamento trimestral a emissão do Parecer de Auditoria sobre as Contas do FNDE estava prevista para o mês de fevereiro, contudo, em razão de prazos definidos pela Diretoria Financeira - DIFIN, unidade responsável pela condução das ações de elaboração do Relatório de Gestão no FNDE, a previsão de elaboração do parecer pela AUDIT ficou para março e por isso a ação encontra-se neste momento como “planejada”.

Tabela 1: Ações de auditoria – situação fevereiro/2017

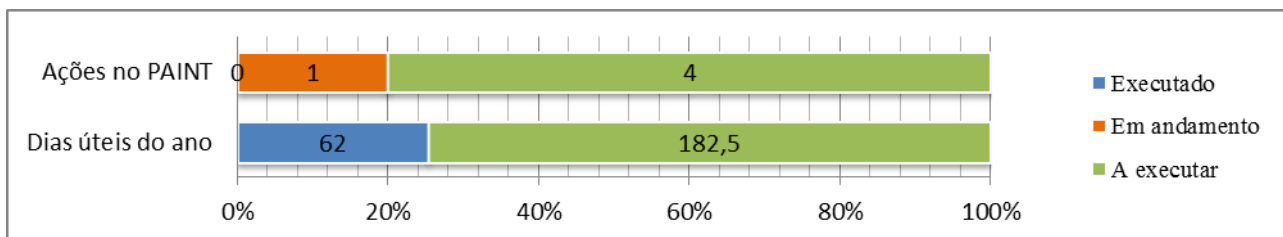
Referência	Situação	Item do PDAI/PAINT	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Ações de Auditoria	Área	Início do trabalho	Emissão do relatório
PAINT 2016	Em andamento	4	-	Avaliação de controles internos	FNDE	22/08/2016	-
		20	-	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	DIRTE	20/06/2016	-
PAINT 2017	Concluído	-	-	Elaboração do Planejamento Detalhado de Auditoria Interna (PDAI)	FNDE	-	-
	Em andamento	1	-	Prestação de contas	FNDE	-	-
	Planejado	-	-	Elaboração do parecer de auditoria sobre as contas	FNDE	-	-

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Os trabalhos remanescentes do PAIN'T de 2016 permanecem pendentes de conclusão, encerrando-se o mês de fevereiro com atraso, considerando o previsto no PAIN'T corrente, em média de 19 dias úteis na conclusão destes trabalhos.

No gráfico a seguir, há um resumo da execução dos trabalhos em comparação com o tempo decorrido em 2017, considerando apenas os trabalhos do PAIN'T deste exercício. Nesta sistemática de acompanhamento, o esperado é que o percentual de auditorias concluídas somado a 50% das auditorias em andamento corresponda ao percentual de dias transcorridos no ano.

Gráfico 1: Execução das ações de auditorias – janeiro a fevereiro de 2017



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

2. Fiscalizações de programas (âmbito externo)

Além dos trabalhos internos, a AUDIT realiza ações de fiscalizações acerca do uso dos recursos transferidos pela autarquia para entes federados ou instituições privadas. Esses trabalhos, a cargo da Coordenação de Fiscalização (COFIC), compreendem a verificação *in loco* acerca da execução dos programas do FNDE. O foco destes trabalhos visa permitir que se avalie com maior extensão os controles internos adotados pelas áreas finalísticas da autarquia na gestão dos programas educacionais, inclusive quanto à eficiência das atividades de acompanhamento que estão sob sua responsabilidade. Os resultados das fiscalizações têm, portanto, como objetivo obter e apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos da autarquia, por meio das recomendações dos relatórios.

Na tabela a seguir, encontra-se a programação das fiscalizações do primeiro trimestre de 2017, contendo a previsão das entidades a serem fiscalizadas e o quantitativo de programas.

Tabela 2: Fiscalizações programadas – situação em fevereiro/2017

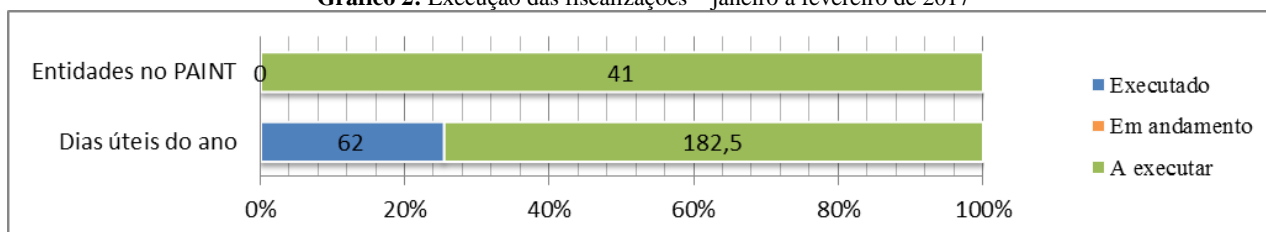
Situação da Fiscalização	Item do PDAI/PAIN'T	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênios	
					Previstos no PAIN'T	Executado
Planejado	1 a 4	-	GO	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás	4	-
	5 a 8	-	GO	Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás	4	-
	9 a 12	-	GO	Prefeitura Municipal do Novo Gama	4	-
	13 a 16	-	GO	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto	4	-
	Extra-PAIN'T	-	TO	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins	2	-
Total de programas					18	0

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

Importante destacar que, conforme planejamento trimestral, 2 (dois) trabalhos de campos estavam previstos para iniciarem em fevereiro, entretanto, tendo em vista a necessidade de finalização do PDAI somente na segunda quinzena de fevereiro, os trabalhos foram reprogramados para iniciarem em março.

O gráfico a seguir ilustra o andamento das fiscalizações em comparação com o tempo decorrido em 2017, computando 41 entidades a serem fiscalizadas, sendo uma acrescida ao planejamento original do PAINTE 2017, os chamados extra-PAINTE. Nesta sistemática de acompanhamento, o esperado é que o percentual de fiscalizações concluídas somado a 50% das fiscalizações em andamento corresponda ao percentual de dias transcorridos no ano.

Gráfico 2: Execução das fiscalizações – janeiro a fevereiro de 2017

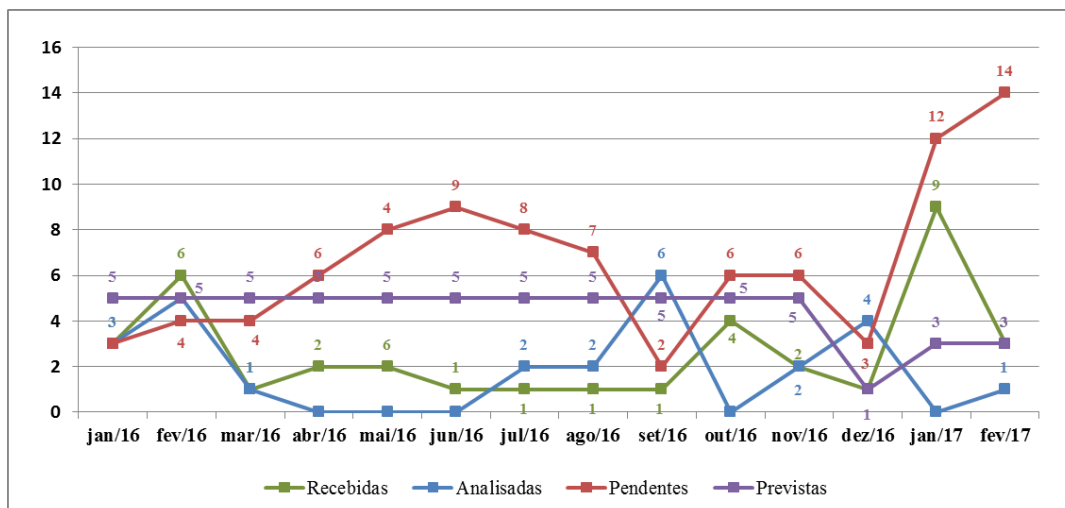


Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

3. Alegações de Defesa

As alegações de defesa compreendem aqueles documentos encaminhados pelos gestores e ex-gestores, após o encerramento do trabalho de fiscalização, contendo justificativas e comprovações para os apontamentos constantes do Relatório de Fiscalização, em especial para aquelas constatações relacionadas a prejuízos ao erário em que no âmbito da Auditoria Interna foram providenciadas as notificações visando às reposições correspondentes. A análise das alegações de defesa foi realizada conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3: Alegações de defesa – janeiro de 2016 a fevereiro de 2017



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Verificou-se um considerável aumento do estoque de alegações de defesa ao final do mês de fevereiro (14 documentos pendentes), devido, principalmente, ao número de alegações recebidas em janeiro (9 documentos). Há, também, de se considerar que foi baixo o resultado das análises em 2017, com apenas uma realizada nos dois primeiros meses do exercício. Em comparação ao mesmo período do ano anterior a quantidade de pendências praticamente triplicou.

A tabela abaixo traz as médias mensais de recebimento e análise a partir de 2014, para fins de verificação das tendências da atividade. Nota-se que em 2017 os recebimentos vêm registrando médias superiores às dos três anos anteriores, enquanto as análises registram médias inferiores, inclusive quanto à previsão contida no planejamento do 1º trimestre de 2017.

Tabela 3: Alegações de defesa – quantitativos

	2014	2015	2016	2017*
Total de alegações recebidas	43	47	25	12
Média mensal de recebimento	3,58	3,83	2,08	6,00
Total de alegações analisadas	51	49	25	1
Média mensal de análise	4,25	4,08	2,08	0,50

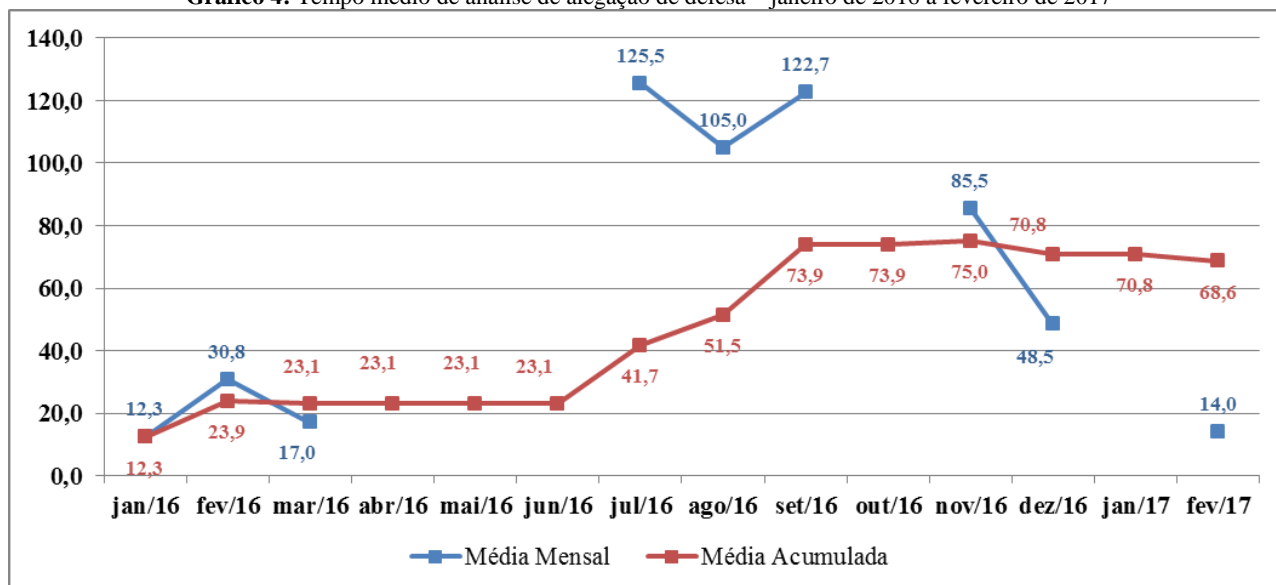
*Dados parciais até fevereiro

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

3.1. Tempo médio de análise:

Visando construir parâmetros de eficiência para as atividades da AUDIT, passou-se a acompanhar o número de dias desde o recebimento de uma alegação de defesa até a conclusão de sua análise, no âmbito da Auditoria Interna, que se dá com a expedição do documento de análise respectivo. O gráfico abaixo representa os resultados verificados até o fim do mês deste relatório:

Gráfico 4: Tempo médio de análise de alegação de defesa – janeiro de 2016 a fevereiro de 2017



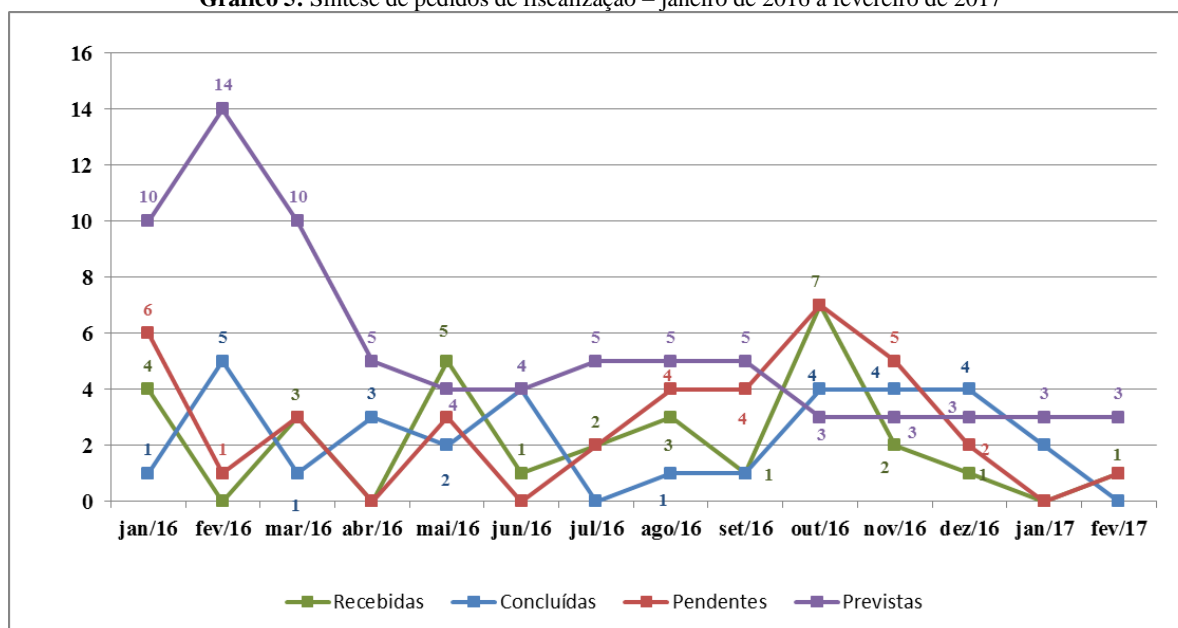
Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

O tempo médio indicado no gráfico é calculado com base nos processos analisados no mês e refere-se à contagem de dias desde a data de recebimento da documentação até a data da aprovação do documento de análise, conforme registros realizados pela DIFIP/COFIC. Por essa razão, nos meses em que não houve análise, não há indicação da média do mês e a média acumulada se mantém igual à do mês anterior.

4. Pedidos de Fiscalização

Entre as atividades desempenhadas pela COFIC está a análise de demandas envolvendo o indicativo de problemas na execução dos programas gerenciados pelo FNDE que podem indicar a atuação da Auditoria Interna. A quantidade de documentos recebidos, analisados e do estoque de pendências pode ser verificada no gráfico abaixo:

Gráfico 5: Síntese de pedidos de fiscalização – janeiro de 2016 a fevereiro de 2017



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Considerando que o processo pendente de análise deu entrada no FNDE na segunda quinzena de fevereiro de 2017, pode-se considerar que a atividade alcançou o equilíbrio entre entradas e saídas, o qual se deve procurar manter ao longo do ano.

Conforme tabela abaixo, nota-se que em 2017 tanto os recebimentos quanto as análises registram médias inferiores às dos anos de 2015 e 2016:

Tabela 4: Pedidos de fiscalização – quantitativos

Pedidos de fiscalização	2015	2016	2017*
Total de recebimentos	39	29	1
Média mensal de recebimentos	3,25	2,42	0,50
Total de análises	63	30	2
Média mensal de análises	5,25	2,50	1,00

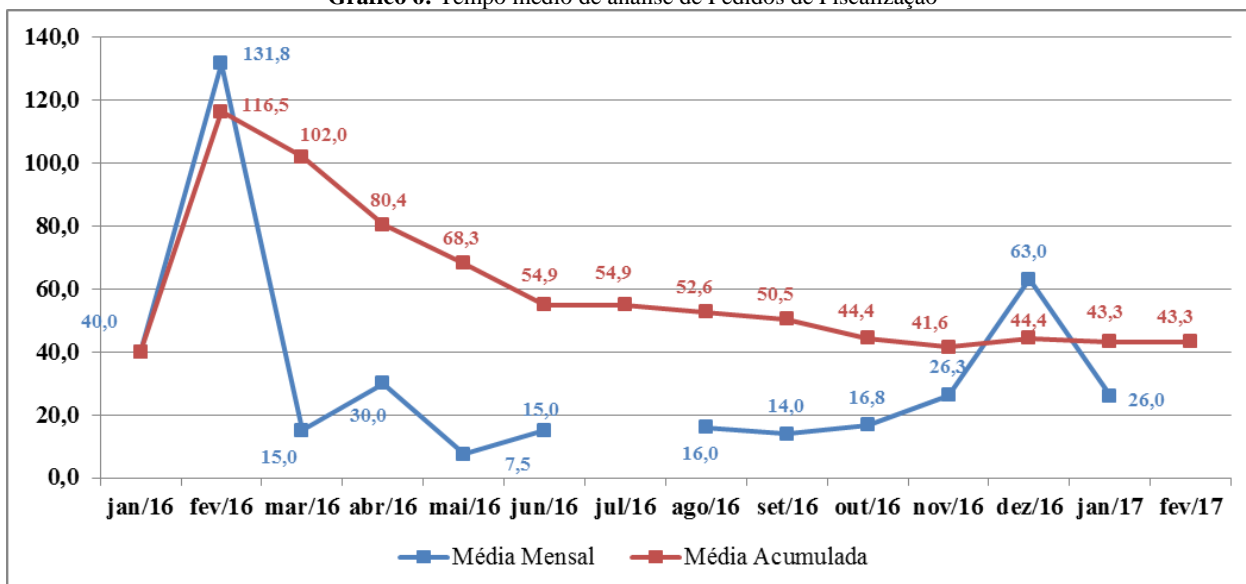
*Dados parciais até fevereiro

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

4.1. Tempo médio de análise:

Visando construir parâmetros de eficiência para as atividades da AUDIT, passou-se a acompanhar o número de dias desde o recebimento da demanda até a conclusão de sua análise no âmbito da Auditoria Interna, que se dá com a expedição do documento de análise respectivo. O gráfico abaixo representa os resultados verificados até o mês deste relatório:

Gráfico 6: Tempo médio de análise de Pedidos de Fiscalização



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

O tempo médio indicado no gráfico é calculado com base nos processos analisados no mês e refere-se à contagem de dias desde a data de recebimento da documentação até a data da aprovação do documento de análise, conforme registros realizados pela COFIC. Por essa razão, nos meses em que não houve análise, não há indicação da média do mês e a média acumulada se mantém igual à do mês anterior.

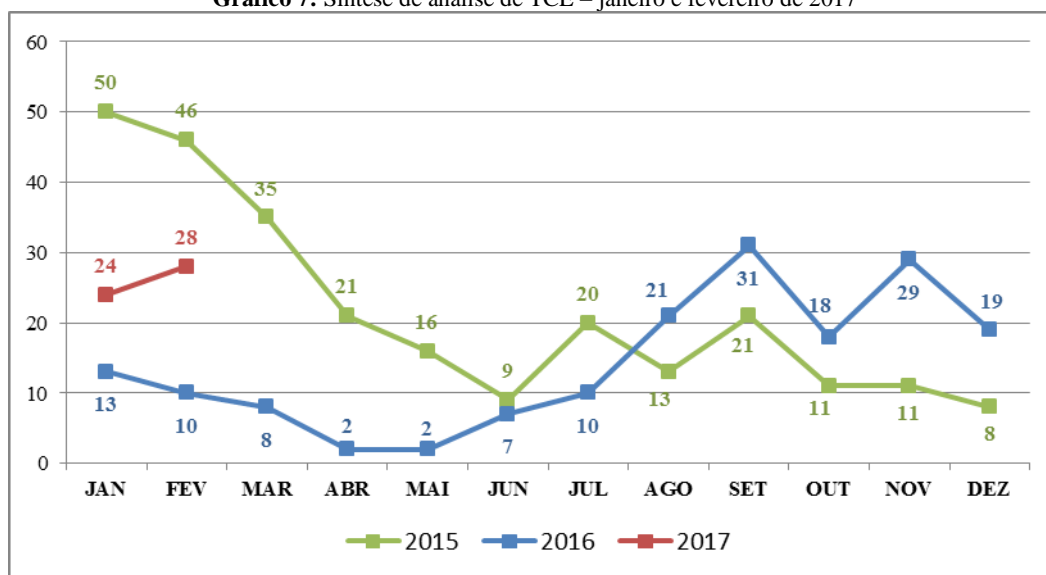
5. Análise de conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

No âmbito do FNDE, o processo de Tomada de Contas Especial (TCE) é iniciado pela Coordenação de Tomada de Contas Especial (COTCE), na Diretoria Financeira, e passa pela Auditoria Interna para análise da conformidade dos processos de TCE. Esta atividade é realizada pela COAUD e prevista no PAINT 2017,

que compreende a verificação das peças que instruem os autos, com vistas a submetê-los à apreciação da CGU e, na sequência, ao TCU, para julgamento, nos termos do Ofício-Circular nº 188 DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 14/7/2011, e da Instrução Normativa TCU nº 71/2012 (*alterada pela Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, DOU de 12/12/2016*).

O número de processos de TCEs analisados até fevereiro de 2017 foi superior à quantidade analisada no mesmo período no ano de 2016, como pode ser observado no gráfico a seguir:

Gráfico 7: Síntese de análise de TCE – janeiro e fevereiro de 2017



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

A tabela abaixo demonstra a média mensal de análise em comparação aos exercícios de 2015 e 2016:

Tabela 5: Tomada de Contas Especial – quantitativos

Tomada de Contas Especial (TCE)	2015	2016	2017*
Total de TCEs analisadas	261	170	52
Média mensal de TCEs analisadas	21,75	14,17	26,00

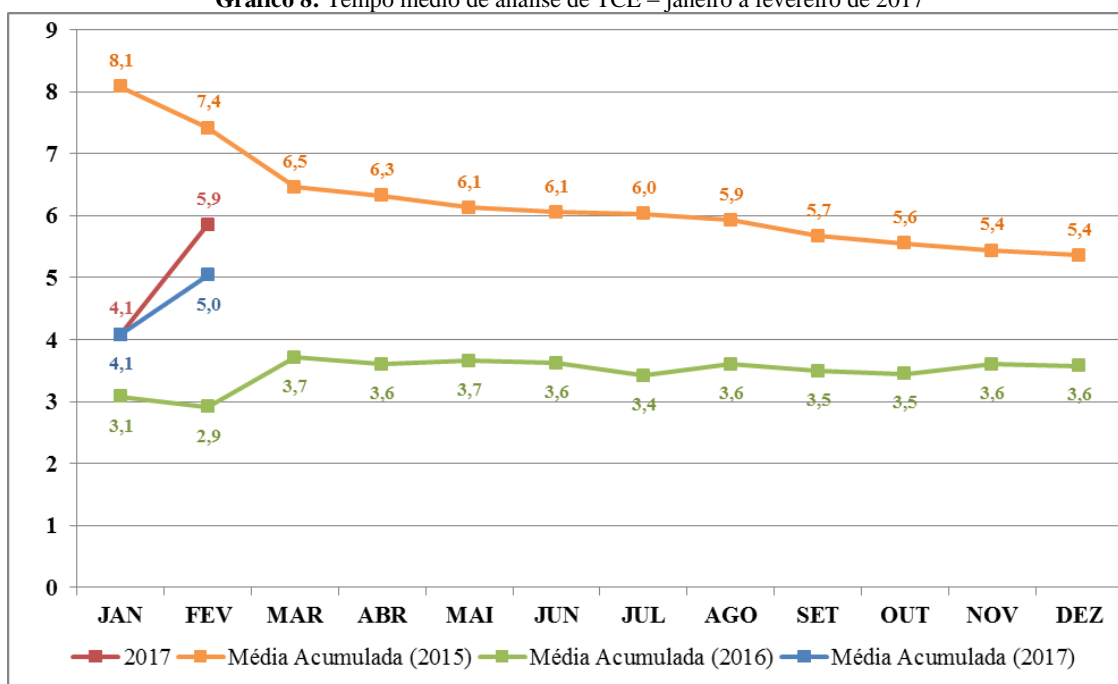
*Dados parciais até fevereiro

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

5.1. Tempo médio de análise:

O tempo médio de análise é calculado em dias úteis entre a data de entrada do processo na Auditoria Interna e sua data de envio ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), conforme registros realizados pela COAUD. A média acumulada em 2017 está superior à evidenciada nos dois últimos anos.

Gráfico 8: Tempo médio de análise de TCE – janeiro a fevereiro de 2017

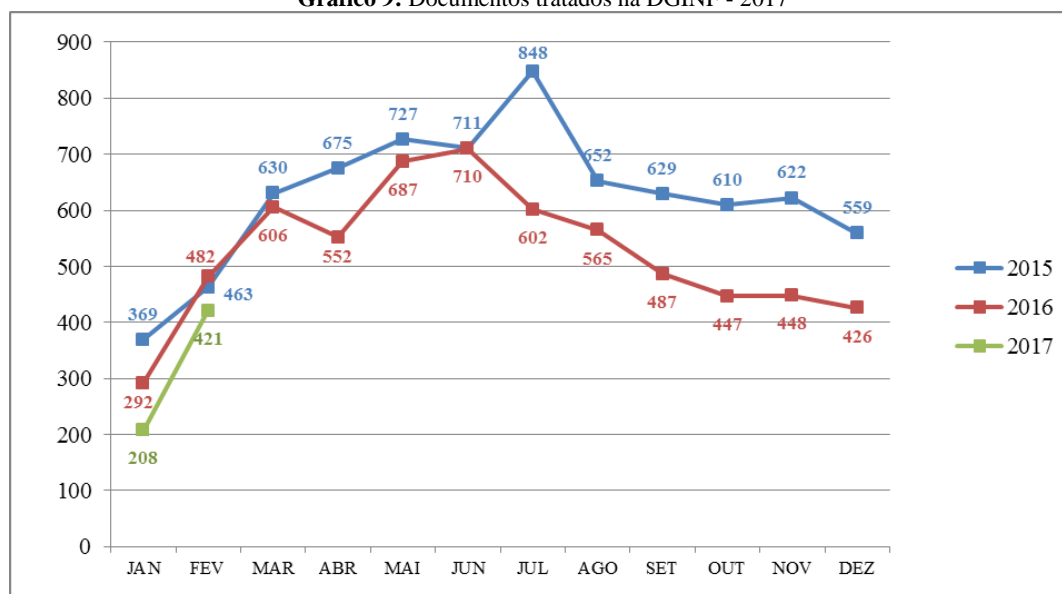


Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Este capítulo destina-se a apresentar uma síntese do acompanhamento de demandas de órgãos de controle, atribuído à Auditoria Interna pela Portaria FNDE nº 434/2016, de 8 de setembro de 2016. Os documentos oriundos de órgãos de controle tratados pela DGINF têm evolução mensal registrada conforme gráfico abaixo:

Gráfico 9: Documentos tratados na DGINF - 2017



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Observa-se que a quantidade de documentos recebidos no primeiro bimestre de 2017 foi inferior aos anos anteriores, cerca de 19% em comparação a 2016 e quase 25% a menos do que o ano de 2015.

A Portaria nº 434/2016 pontua os órgãos de controle cujos documentos competem à Auditoria controlar. A distribuição dos documentos por órgão demandante pode ser vista na tabela a seguir:

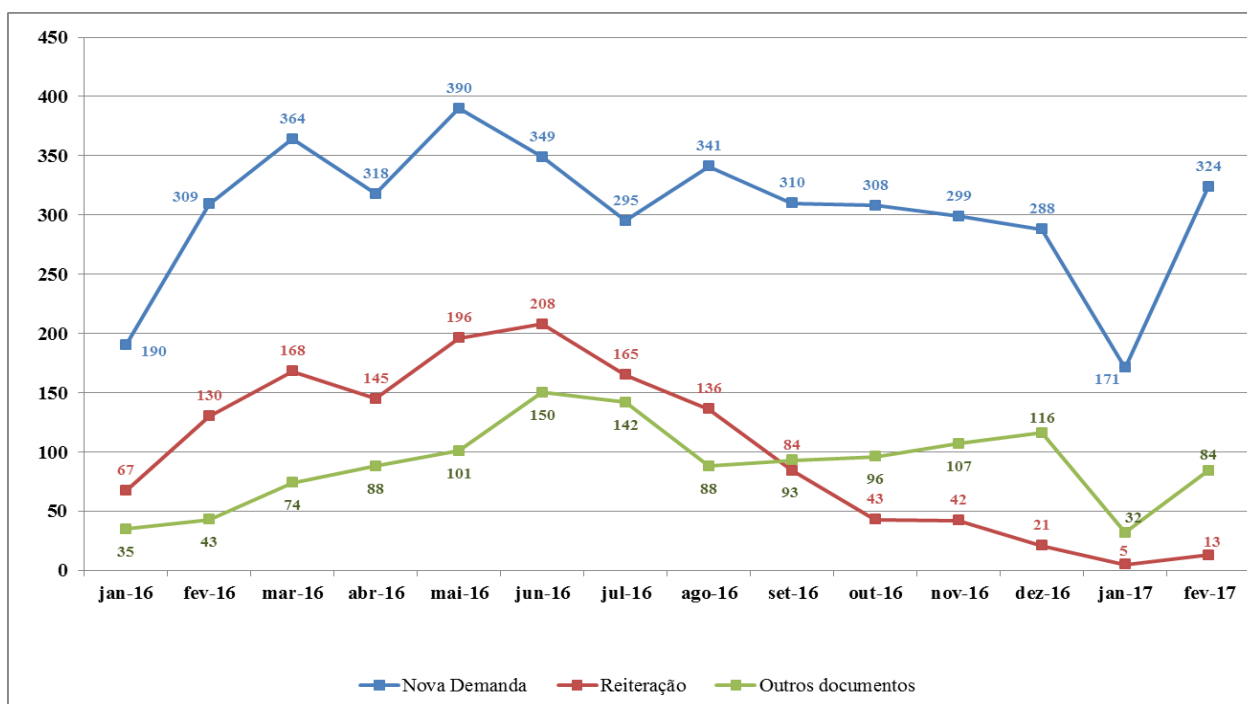
Tabela 6: Quantidade de documentos por órgão de controle – janeiro a fevereiro 2017

Órgão Demandante	Janeiro		Fevereiro		Janeiro a Fevereiro			2016		
	n	%	n	%	n	%	Média	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	110	52,88	240	57,01	350	55,64	175,00	3.573	56,68	297,75
Tribunal de Contas da União (TCU)	23	11,06	56	13,30	79	12,56	39,50	893	14,17	74,42
Polícia Federal (DPF)	24	11,54	34	8,08	58	9,22	29,00	714	11,33	59,50
Ministério Público Estadual (MPE)	17	8,17	31	7,36	48	7,63	24,00	333	5,28	27,75
Ministério da Educação (MEC)	15	7,21	23	5,46	38	6,04	19,00	312	4,95	26,00
Controladoria Geral da União (CGU)	7	3,37	18	4,28	25	3,97	12,50	171	2,71	14,25
Poder Judiciário (PJ)	9	4,33	11	2,61	20	3,18	10,00	198	3,14	16,50
Outros	3	1,44	8	1,90	11	1,75	5,50	110	1,74	9,17
Total	208		421		629		314,50	6.304		525,33

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Os documentos recebidos podem ser classificados em demanda, quando há necessidade de resposta ao órgão demandante; reiteração; ou outros documentos, como a comunicação de julgamento de TCEs pelo Tribunal de Contas da União (TCU). No gráfico abaixo se encontram as variações no recebimento de cada tipo de documento.

Gráfico 10: Série Histórica de documentos tratados na DGINF – janeiro de 2016 a fevereiro de 2017



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Percebe-se que, após uma redução no número de documentos recebidos em janeiro, houve um aumento considerável nas diligências dos órgãos de controle no mês de fevereiro de 2017, retornando a patamares próximos aos de meses anteriores tanto de "novas demandas" quanto àquelas relacionadas a "outros documentos", ficando acima do registrado em fevereiro do ano anterior.

Com o objetivo de dar transparência ao controle que é realizado, permitindo também o seu acompanhamento pela gestão da autarquia, a DGINF adota rotinas específicas para cientificar a Presidência do FNDE e as diretorias, bem como para viabilizar a adoção de medidas que visem ao adequado atendimento às requisições dos documentos. As providências rotineiras são:

- i) Envio diário de Painel Gerencial contendo síntese do cenário de pendências por faixas de prazo (vencidas, vencem na data, vencem em até 10 dias, vencem em mais de 10 dias). O Painel é enviado automaticamente por ferramenta de *Business Intelligence* (BI) – que realiza a extração de dados do Sistema Integra – ao Chefe de Gabinete, às Assessorias da Presidência, aos titulares das diretorias e aos interlocutores por eles indicados.
- ii) Emissão de relatório de cobrança no segundo dia útil de cada semana, enviado a todas as diretorias, relacionando as demandas vencidas com indicação do número de dias de atraso e as que estão a vencer com indicação do número de dias que faltam para o vencimento. No mesmo relatório, são destacados casos de demandas críticas identificadas no âmbito da DGINF;
- iii) Envio de relatório mensal ao Gabinete da Presidência, contendo uma análise do recebimento de demandas e da situação do atendimento por parte das áreas técnicas do FNDE. O último documento produzido foi a Informação nº 25/2017/DGINF/COPAC/AUDIT-FNDE, de 10/3/2017, enviado ao Gabinete da Presidência por meio do Memorando nº 1565/2017/DGINF, de 10/3/2017(SEI nº 0342948).

III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Este capítulo destina-se a sintetizar a situação do atendimento a recomendações e determinações de órgãos de controle, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU), incluindo o Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP-AI), as recomendações emitidas pela CGU, controladas pelo Sistema Monitor, e as determinações do TCU. Esse acompanhamento é estruturado para atender ao disposto no Art. 17 da IN nº 24/2015-CGU, o qual estabelece que:

As unidades de auditoria interna manterão controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização

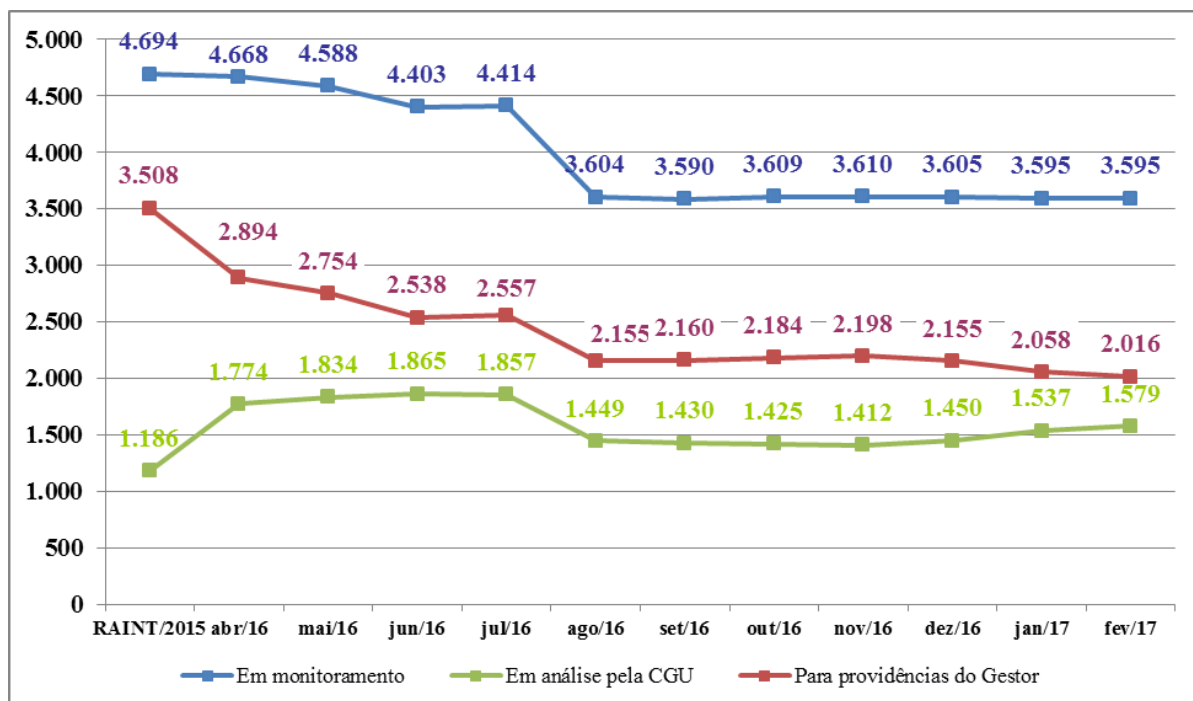
A citada IN exige, ainda, que a auditoria interna apresente à alta gestão do FNDE, mensalmente, relatório gerencial sobre a situação verificada, devendo constar as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação.

Assim, os itens 1, 2 e 3, abaixo, visam cumprir essas exigências. Contudo, pelo elevado número de recomendações existentes, a especificação de justificativas individualizadas torna-se incompatível com o caráter gerencial do relatório. Casos críticos são apontados por meio de Mensagens eletrônicas diretamente enviadas pelo Auditor Chefe ao Presidente e titulares das diretorias do FNDE, e ao Gabinete da Presidência e, também, por meio de relatórios de demandas de órgãos de controle enviados semanalmente pela DGINF, além de serem discutidos constantemente em reuniões do Gabinete da Presidência com representantes da Audit, notadamente com o coordenador da COPAC, da COAUD e com o Auditor Chefe.

1. Recomendações do Órgão de Controle Interno

As recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) a partir dos trabalhos de auditoria realizados no FNDE e dos trabalhos de fiscalização nos entes federados que recebem recursos do FNDE têm seu atendimento controlado por meio do Sistema Monitor, ainda em fase de implantação nesta autarquia. Abaixo, pode-se ver a situação de todas as recomendações em monitoramento atribuídas ao FNDE até o fim do mês deste relatório.

Gráfico 11: Situação das recomendações CGU – abril de 2016 a fevereiro de 2017

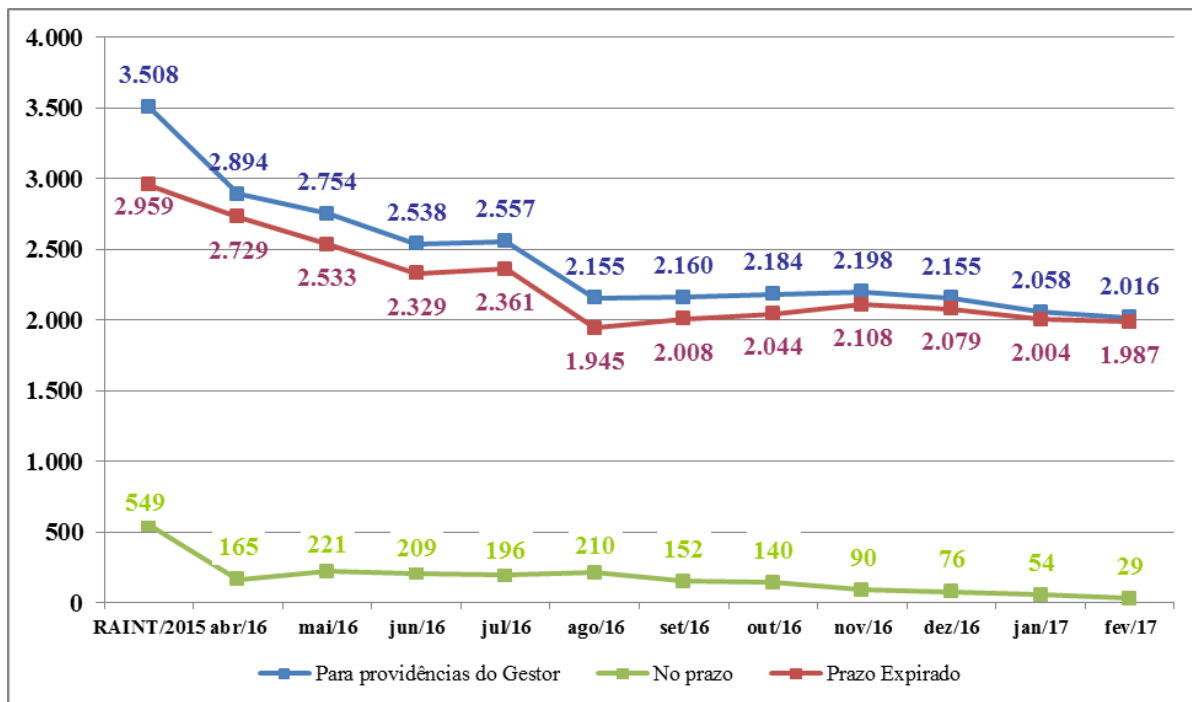


Fonte: Sistema Monitor (CGU) – organizado pela COPAC/AUDIT

A linha “em monitoramento” indica o conjunto das recomendações emitidas pela CGU cujo atendimento é controlado pelo Sistema Monitor e que ainda não tenham tido atendimento conclusivo confirmado por aquele Ministério. Elas dividem-se entre aquelas que estão “para providências do gestor”, ou seja, aguardando análise e manifestação pelas áreas gestoras do FNDE, e aquelas que estão “em análise pela CGU”, em que houve resposta do FNDE, a qual se encontra no âmbito daquele órgão de controle para apreciação.

Dentre as recomendações “para providência do gestor”, encontram-se recomendações que ainda possuem prazo para resposta e aquelas com prazo expirado, como pode ser visto no gráfico a seguir:

Gráfico 12: Situação das recomendações “Para providências do Gestor” – fevereiro 2017



Fonte: Sistema Monitor (MTFC) – organizado pela COPAC/AUDIT

Devido ao fato de que a CGU ainda está promovendo ajustes no sistema com a exclusão ou inclusão de itens e o lançamento de dados de respostas encaminhadas pelo FNDE em meio físico, não é possível afirmar que os resultados positivos ou negativos devam-se exclusivamente à ação das áreas técnicas do FNDE no atendimento às recomendações emitidas. Cumpre esclarecer, nesse sentido, que os registros constantes do sistema podem não comportar integralmente as providências já adotadas pelo FNDE antes da implantação do acompanhamento eletrônico pela CGU. Na sistemática anterior, para a maior parte das informações prestadas pelo FNDE, a CGU não tinha a rotina de informar sobre o acatamento ou não da providência. Ademais, essas recomendações incorporam tanto aquelas decorrentes dos trabalhos de fiscalização quanto as derivadas dos trabalhos de auditoria realizados pela CGU no âmbito do FNDE. Usualmente, apenas estas últimas eram tratadas como PPP CGU.

Abaixo, encontra-se uma síntese das recomendações que compõem o que usualmente se tratava no âmbito do FNDE como PPP CGU e indicam aquelas recomendações de auditorias realizadas no FNDE (excluindo-se as recomendações relacionadas aos trabalhos de fiscalização realizados pela CGU). Depois de expressiva redução de julho para agosto, não houve alterações relevantes na tabela entre agosto de 2016 e fevereiro de 2017.

Tabela 7: PPP CGU – fevereiro de 2017

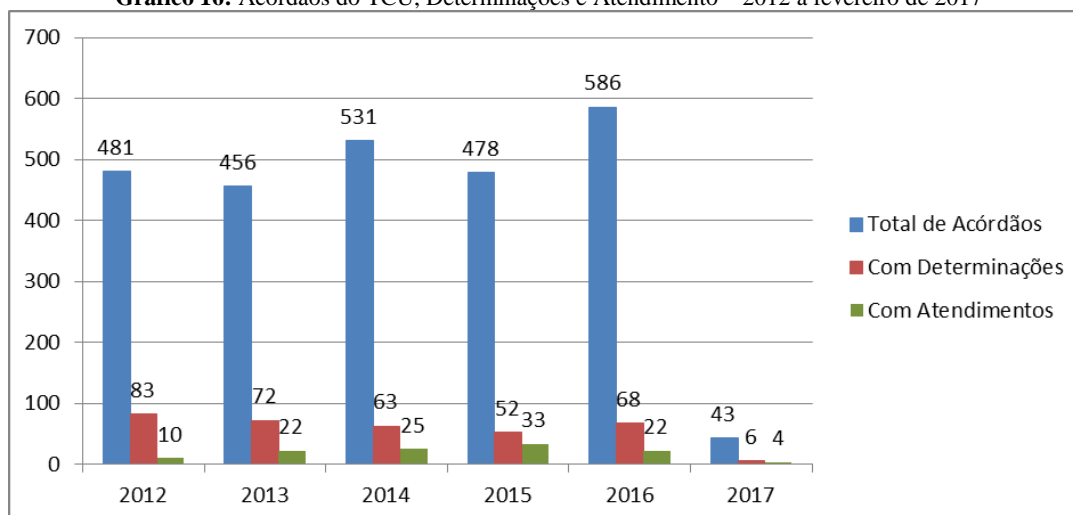
PPP CGU	Em análise da CGU		Para Providências do Gestor		Total em Monitoramento	
	n	%	n	%	n	%
antes de 2010	0	0%	4	100%	4	7%
2010	0	0%	2	100%	2	3%
2011	0	0%	1	100%	1	2%
2012	0	0%	5	100%	5	9%
2013	0	0%	5	100%	5	9%
2014	15	58%	11	42%	26	45%
2015	12	100%	0	0%	12	21%
SGB	0	0%	3	100%	3	5%
Total	27	47%	31	53%	58	100%

Fonte: COAUD (indicação das recomendações) e Sistema Monitor (situação atual). Organizado pela COPAC.

2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU)

O registro e o controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União (DOU), são realizados diariamente no âmbito da COPAC no intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia. Abaixo, encontra-se uma síntese dos Acórdãos emitidos no ano até o mês deste relatório, dentre os quais se destacam aqueles que continham determinações ao FNDE e aqueles que consideraram cumpridas determinações expedidas anteriormente.

Gráfico 16: Acórdãos do TCU, Determinações e Atendimento – 2012 a fevereiro de 2017



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Considerando que a manifestação do TCU quanto ao cumprimento das determinações não ocorre imediatamente após a adoção das providências no âmbito do FNDE e o envio de resposta àquele Tribunal, a DGINF mantém acompanhamento quanto aos atendimentos. Para isso, são levados em consideração o teor

da determinação e a completude das respostas encaminhadas, sem adentrar ao mérito técnico das providências adotadas. A síntese dos atendimentos e das pendências resultante deste acompanhamento consta na tabela abaixo:

Tabela 8: Acompanhamento de Determinações do TCU

Ano	Acompanhamento encerrado		Integralmente Respondidas		Parcialmente atendidos				Sem Resposta				Não Recebidas	Total	
					A vencer		Vencidas		A vencer		Vencidas				
2013	18	24,3%	52	70,3%	0	0,0%	4	5,4%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	74
2014	20	29,9%	39	58,2%	0	0,0%	8	11,9%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	67
2015	10	18,2%	33	60,0%	0	0,0%	12	21,8%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	55
2016	8	12,3%	25	38,5%	0	0,0%	26	40,0%	4	6,2%	0	0,0%	2	3,1%	65
2017	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	4	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	4
Total	56	21,1%	149	56,2%	0	0,0%	50	18,9%	8	3,0%	0	0,0%	2	0,8%	265

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas

CONCLUSÕES

Considerando o disposto neste relatório, percebe-se que há desalinhamento da execução das ações do PAINT em relação ao tempo decorrido no exercício, em especial quanto aos trabalhos da COAUD, registrando-se, em especial, atrasos para a conclusão/aprovação dos relatórios remanescente de 2016 em relação aos prazos previstos no planejamento realizado pela coordenação, o que pode colocar em risco a plena execução do PAINT 2017.

Nas atividades contínuas, houve aumento do estoque de documentos pendentes de alegação de defesa, que aumentou de 3, em dezembro de 2016, para 14 no mês de fevereiro, sendo esta uma atividade que merece atenção especial, com vistas a, em um menor espaço de tempo possível, mantê-la equalizada e sem pendências ao logo do tempo. Quanto aos pedidos de fiscalização há apenas 1 documento pendente, podendo ser considerada uma atividade equalizada. Deve-se, portanto, atentar para a necessidade de se buscar medidas que garantam a eliminação do saldo de pendências das alegações de defesa, de forma a evitar a formação de novos passivos. Houve crescimento do número de TCEs em janeiro e fevereiro de 2017, com média acima das verificadas no ano anterior.

As recomendações controladas por meio do sistema Monitor tiveram pequena queda da quantidade “em monitoramento”, inclusive daquelas recomendações que estão “para providências do gestor”. Contudo, trata-se o sistema Monitor uma ferramenta ainda em depuração pela CGU, sendo uma atividade com forte dependência de iniciativas a cargo daquela Controladoria.

Registre-se que nesse período todas as coordenações participaram de reuniões sistemáticas para discussão e elaboração do Planejamento Detalhado de Auditoria Interna (PDAI 2017), que tem por finalidade detalhar os trabalhos da AUDIT consignados no plano anual respectivo, previamente à elaboração dos planos operacionais de cada trabalho, primando pela integração permanente das ações, considerando a organização

do PAINT 2017 por temas prioritários e os dispositivos da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU, de 17/11/2015. Sobre o PDAI é certo que, sendo o primeiro a ser concebido nesta Auditoria Interna, o esforço coletivo em concebê-lo onerou mais que o previsto o desenvolvimento das atividades do PAINT de 2017, em especial aquelas previstas para o início do presente exercício.

Por fim, após aprovação deste relatório pelo Auditor Chefe, deverá ser solicitada à Assessoria de Comunicação do FNDE a sua publicação nas páginas da Auditoria Interna da Intranet e da Internet.

Este documento será anexado ao Processo SEI nº 23034.041209/2016-15, de acompanhamento do PAINT 2017, e aprovado em despacho contido no mesmo processo.

Brasília, 21 de março de 2017.

(assinado eletronicamente)

Marcília da Silva Gonçalves

Coordenadora de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle

(assinado eletronicamente)

Eduardo Antônio da Gama Guerra Curado

Auditor Chefe